




# Política de Gestão de Risco

Identificação, Mensuração e Gerenciamento

Área de Gestão de Risco


Versão 2024.1

Entrada em vigor: 25/06/2024


	Política de Gestão de Risco	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 25/06/2024

## Sumário

I.	Documentos Vinculados a Esta Política.....	4
II.	Sumário Executivo .....	5
III.	Introdução.....	6
IV.	Processo de Gerenciamento de Riscos.....	7
IV.1.	Governança.....	7
IV.1.1.	Organograma.....	7
IV.1.2.	Autonomia .....	7
IV.1.3.	Fóruns de Avaliação e Monitoramento dos Riscos.....	8
IV.1.4.	Fluxo de informações .....	8
IV.2.	Limites de Exposição aos Riscos .....	9
IV.2.1.	Processo de Definição dos Limites .....	9
IV.3.	Plano de Ação para Casos de Desenquadramento .....	10
IV.4.	Metodologia dos Riscos.....	11
IV.4.1.	Métricas, Estrutura e Áreas que as Definem.....	11
IV.4.2.	Testes de Aderência .....	13
IV.4.3.	Revisão das metodologias .....	13
IV.5.	Monitoramento dos Riscos .....	13
IV.5.1.	Relatórios de Monitoramento de Riscos .....	13
IV.5.2.	Relatórios de Limites de Riscos Excedidos.....	14
IV.5.3.	Contratação de Terceiros.....	14
V.	Documentação e Transparência.....	14
VI.	Revisão da Política.....	14
Anexo I.	Metodologia para Escala de Risco das Classes dos FIF.....	15


	Política de Gestão de Risco	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 25/06/2024

AN I.1 – Responsabilidades .....	15
AN I.2 – Metodologia.....	15
Anexo II. Tabela da escala de risco das classes dos FIF da ANBIMA.....	17
Anexo III. Controle de Versão.....	19

	Política de Gestão de Risco	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 25/06/2024

## I. Documentos Vinculados a Esta Política

Documentos	Finalidade
Política de Gestão de Risco de Liquidez	Estabelecer regras, metodologia e diretrizes de controles internos para a gestão do risco de liquidez das Classes abertas.
Política de Crédito	Fornecer as diretrizes para a análise, aquisição/concessão e monitoramento do risco de crédito das classes sob gestão da <b>Singular Capital</b> .
Matriz de Risco	Documentar a identificação dos riscos relevantes e dos controles de cada classe ou da família de classes.
Manual de Compliance	Definir metodologia eficaz e eficiente para o cumprimento das normas

	Política de Gestão de Risco	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 25/06/2024

## II. Sumário Executivo

### Objetivos desta Política:


- Definir política de gestão de risco consistente e passível de verificação que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes adequada para a política de investimento e estratégia da classe do fundo sob gestão e da estratégia da **Singular Capital**;
- Descrever os procedimentos necessários à identificação e ao acompanhamento da exposição aos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de contraparte, operacionais e de crédito, que sejam relevantes para as carteiras de valores mobiliários;
- Definir as técnicas, os instrumentos e a estrutura utilizados para a implementação dos procedimentos referidos no item acima;
- Estabelecer os critérios de adoção de limites de exposição a risco do fundo de investimento;
- Apresentar o organograma dos cargos das pessoas envolvidas na gestão de riscos e respectivas atribuições e prerrogativas; e
- Estabelecer a frequência e quais pessoas, além do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários do gestor de recursos, devem receber relatório da exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão.

### Produtos:

- Fundos de Investimento Financeiro e fundos estruturados

### Público-alvo:

Investidores qualificados.

	Política de Gestão de Risco	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 25/06/2024

### III. Introdução

Risco é a exposição a um evento, cujo resultado é incerto. A distinção entre incerteza e risco foi dada pelo trabalho de Frank Knight, "Risk, Uncertainty and Profit" (1921), o qual definiu risco para os casos cujas quantidades são susceptíveis de mensuração, e incerteza para os tipos não-quantificáveis. Portanto, para os casos de incerteza, pode ser associada uma probabilidade, mas não um valor aos resultados, enquanto para risco, pode ser associado um valor e uma probabilidade a ocorrência de cada um dos resultados.

Há inúmeras definições de gerenciamento de risco, entre elas a da Universidade de Surrey:


"Gerenciamento dos Riscos é um processo que garante que:

- Os objetivos têm mais probabilidades de serem alcançados;
- Situações causadoras de danos não irão ocorrer, ou terão menor probabilidade de ocorrer;
- Situações benéficas serão alcançadas ou terão maior probabilidade de serem alcançadas."

**Não é um processo de evitar os riscos.** O objetivo do Gerenciamento dos Riscos não é eliminar os riscos, mas gerenciar os riscos envolvidos em todas as atividades, para maximizar as oportunidades e minimizar os efeitos adversos. Mais especificamente, o gerenciamento dos riscos é um processo formal (de negócios) usado para identificar os riscos, estimar o impacto potencial desses eventos e fornecer um método para tratar esses impactos, para reduzir as ameaças até um nível aceitável ou para alcançar as oportunidades.

Em sua forma básica, o processo de Gerenciamento dos Riscos envolve:

- A identificação dos riscos;
- A medição e avaliação desses riscos, a partir de uma perspectiva da exposição atual;
- A determinação de um nível alvo (ou desejado) de exposição (apetite ao risco);

	Política de Gestão de Risco	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 25/06/2024

- Um plano de gerenciamento (envolvendo controles, ações e revisões) para evoluir do estado atual para o estado alvo.”

## IV. Processo de Gerenciamento de Riscos

### IV.1. Governança

#### IV.1.1. Organograma

A área de gestão de riscos tem a seguinte estruturada:


Riscos Tecnológicos	Monitoramento e segurança da rede e dos dados (vide Política de Segurança da Informação)
Demais riscos	Identificação e acompanhamento da exposição aos riscos de mercado, de liquidez, crédito, de concentração, de contraparte e operacionais <b>que sejam relevantes para as carteiras de valores mobiliários.</b>

#### IV.1.2. Autonomia

A área de Risco da **Singular Capital** é independente da área de gestão e possui autonomia para definição dos controles, análise e monitoramento dos riscos, possuindo autonomia para vetar operações que não estejam de acordo com as políticas da **Singular Capital**.

A área de **Riscos** da **Singular Capital** possui uma área de Risco independente, a qual está sob responsabilidade do Diretor responsável por Risco, Compliance, Controles Internos e PLD/FTP. É responsabilidade deste diretor verificar o cumprimento desta Política.

O cumprimento desta política e dos limites estabelecidos para o fundo sob gestão é de responsabilidade de todos os Colaboradores, principalmente pela área de Gestão. No processo de seleção, alocação e

	Política de Gestão de Risco	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 25/06/2024

desinvestimento de ativos (vide Política de Seleção e Alocação), devem ser observados os procedimentos, limites e controles aqui especificados. O Diretor responsável pela gestão de carteiras é o responsável pelo cumprimento desta Política e dos limites estabelecidos.

#### IV.1.3. Fóruns de Avaliação e Monitoramento dos Riscos

O processo de tomada de decisão e aprovação dos assuntos relacionados à gestão de risco é feita por meio do seguinte comitê:

##### Comitê Mensal de Investimentos


Objetivo	A partir do cenário macroeconômico e da análise das empresas, definir alocação e verificar os limites de riscos do fundo.
Composição Mínima	Áreas de Gestão e Risco
Autonomia e Alçada	Definição do tático de alocação
Periodicidade	Mensal
Convocação extraordinária	Em caso de ruptura de cenário econômico ou de situações não contempladas nas Políticas e Manuais da <b>Singular Capital</b>

Todos os comitês são formalizados via ata, as quais são arquivadas por 5 (cinco) anos.

#### IV.1.4. Fluxo de informações

A área de risco é responsável pela elaboração dos relatórios e encaminhá-los a área de gestão. No caso de descumprimento de algum limite, a área de gestão deverá justificar o descumprimento tanto para a área de risco quanto para a área de Compliance e Controles Internos, que é a responsável por controlar o seu reenquadramento no tempo previsto em lei para cada um dos fundos.



	Política de Gestão de Risco	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 25/06/2024

Os relatórios elaborados pela área de risco e as situações de descumprimento devem ser enviados a diretoria da **Singular Capital**.

## IV.2. Limites de Exposição aos Riscos

O Comitê de Investimentos é responsável pela análise do fundo e definição quanto a:

- Relevância dos riscos;
- Métricas e parâmetros destas utilizados para o controle dos riscos relevantes, consistentes e compatíveis com a política de investimento do fundo; e
- Métricas de risco absoluto ou de risco relativo ao parâmetro de referência do fundo.

A definição dos pontos acima é documentada na Matriz de Controle de Riscos do fundo e revisada anualmente, onde são realizados testes de aderência às metodologias, quando aplicáveis.


Quando aplicável, os limites de exposição de riscos atribuídos às carteiras devem ser compatíveis a escala de risco definida na Lâmina de Informações Essenciais. Para os fundos destinados exclusivamente a investidores profissionais, não há Lâmina de Informações Essenciais.

As metodologias e ferramentas utilizadas para o acompanhamento dos riscos devem ser consistentes e compatíveis com os Documentos dos Veículos de Investimento.

Quanto ao acompanhamento da exposição aos riscos, vide Monitoramento dos Riscos.

### IV.2.1. Processo de Definição dos Limites

Processo	Reunião do Comitê de Investimentos
Áreas Envolvidas	Membros dos Comitês


 <b>SINGULAR</b> CAPITAL	Política de Gestão de Risco	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 25/06/2024

Nível Alçada	Somente Comitê pode definir ou alterar os limites
--------------	---

### IV.3. Plano de Ação para Casos de Desenquadramento

Os desenquadramentos podem ser passivos ou ativos e o plano de ação depende de sua origem. O desenquadramento passivo decorre de fatores exógenos e alheios à vontade do gestor, causando alterações imprevisíveis na carteira do fundo.

Tipo de Desenquadramento	Plano de Ação
Passivo	<p>Havendo desenquadramento passivo aos limites de investimento dos fundos, a <b>Singular Capital</b> deve diligenciar pelo reenquadramento, respeitando o melhor interesse dos investidores.</p> <p>A área de gestão tem até 15 dias consecutivos ou prazo definido pela SRF (Secretaria da Receita Federal) para não haver alteração do tratamento tributário conferido ao fundo, dos dois o menor, para reenquadrar o fundo dentro dos limites de risco e de seu regulamento.</p>
Ativo	<p>A <b>Singular Capital</b> deve observar a adequação dos ativos financeiros à carteira dos fundos previamente à realização das operações, levando em consideração as estratégias de investimento dos fundos, seus limites de risco e as regras previstas nos Documentos dos Veículos de Investimento e na Regulação vigente.</p>

	Política de Gestão de Risco	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 25/06/2024

	Com isso, na identificação de desenquadramento ativo, deve-se verificar a falha no processo e nos controles de forma a não haver mais esse tipo de situação.
--	--

## IV.4. Metodologia dos Riscos

### IV.4.1. Métricas, Estrutura e Áreas que as Definem

A mensuração do risco financeiro pode ser definida como a tentativa de se medir o grau de incerteza na obtenção do retorno esperado em uma determinada aplicação financeira ou investimento realizado.

As ferramentas de mensuração dos riscos dependem da relevância dos riscos e da estratégia de seleção e alocação da carteira de investimentos. Baseado nesses fatores, os controles de riscos que podem ser utilizadas são adequados para redução do impacto dos riscos e para o atingimento da rentabilidade almejada das cotas<sup>1</sup>. Quanto as definições e as áreas envolvidas, vide itens IV.1.1. e IV.1.2.

#### IV.4.1.1. Riscos de Liquidez


Vide Manual de Gestão de Risco de Liquidez.

#### IV.4.1.2. Risco de Crédito

Vide Política de Crédito

---

<sup>1</sup> Vide Matriz de Controle de Riscos para verificar as métricas utilizadas e compatíveis com os riscos relevantes do fundo.

	Política de Gestão de Risco	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 25/06/2024

#### IV.4.1.3. Risco de Assimetria de Informação

##### Análise Fundamentalista e Due Diligence

Entende-se por análise fundamentalista o método de avaliação de uma empresa na tentativa de medir seu valor intrínseco, examinando fatores econômicos, financeiros e outros fatores qualitativos e quantitativos relacionados.

Associado ao trabalho de análise fundamentalista, de forma a reduzir a assimetria de informação, a **Singular Capital** realiza Due Diligence, que é um processo de investigação e auditoria nas informações de empresas, fundamental para confirmar os dados disponibilizados.

Esse processo tem variações claras conforme a natureza do negócio e o tamanho da empresa, mas, basicamente, refere-se a questões de ordem financeira, contábil e fiscal, além de aspectos jurídicos societários, trabalhistas, ambientais, imobiliários, de propriedade intelectual, tecnológica e societária.

#### IV.4.1.4. Risco Operacional

Vide Manual de Compliance.


##### Risco Operacional de Ativos no Exterior

Para esses ativos, a **Singular Capital** precisa observar as disposições do artigo 41 e 42 da RCVM 175, Anexo Normativo I.

#### IV.4.1.5. Controle de Margem e Garantias em Bolsa

É de responsabilidade da Área de Gestão:

- Controlar os ativos que foram depositados em garantia nas bolsas;
- Selecionar os ativos a serem depositados nas bolsas, utilizando como critério os ativos mais líquidos, seguindo o critério de liquidez das bolsas;

	Política de Gestão de Risco	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 25/06/2024

- Controlar as chamadas de margem; e
- Verificar se o montante de uma possível chamada de margem está de acordo com a liquidez da carteira.

#### IV.4.2. Testes de Aderência

Para os riscos relevantes, desde que viável e que façam sentido, são feitos testes de aderência das métricas de risco adotadas e são reavaliadas anualmente. Para tal, utilizamos análise de cenários.

##### IV.4.2.1. Análise de Cenários

A Análise de cenários consiste na avaliação do comportamento da carteira para várias mudanças nos fatores de risco, de forma a determinar potenciais perdas ou ganhos a que a carteira pode ter. Os cenários fornecem a descrição dos movimentos conjuntos de variáveis financeiras, que podem ser tirados de eventos históricos (cenários históricos) ou de plausíveis desenvolvimentos econômicos ou políticos (cenários prospectivos). Portanto, o objetivo dessa análise é avaliar a carteira sob condições incomuns

Para a realização da Análise de cenários, a **Singular Capital** trabalha com 1 cenário histórico.


#### IV.4.3. Revisão das metodologias

Toda a metodologia e métricas, inclusive análise de cenário, são revistas anualmente.

### IV.5. Monitoramento dos Riscos

#### IV.5.1. Relatórios de Monitoramento de Riscos

A área de risco é responsável pela elaboração dos relatórios de riscos e de crédito, os quais são elaborados mensalmente em função das definições dos manuais de risco e suportam as decisões dos comitês e o dia a dia da área de gestão.

 <b>SINGULAR</b> CAPITAL	Política de Gestão de Risco	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 25/06/2024

#### IV.5.2. Relatórios de Limites de Riscos Excedidos

A **Singular Capital** elabora mensalmente relatório de monitoramento indicando os fundos que tiveram seus limites de risco excedidos.

#### IV.5.3. Contratação de Terceiros


A **Singular Capital** não contrata terceiros para a execução de suas rotinas, procedimentos e controles de risco.

### V. Documentação e Transparência

A área de Compliance da **Singular Capital** deve manter em seu site na internet política de risco atualizada, informando a data de vigência do documento bem como a data da última revisão;

### VI. Revisão da Política

Esta política é revisada e avaliada anualmente no Comitê de Investimentos.

	Política de Gestão de Risco	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 25/06/2024

## Anexo I. Metodologia para Escala de Risco das Classes dos FIF

Conforme exigido pelo “Suplemento B” da RCVM 175 (Lâmina de Informações Básicas – FIF), este anexo tem por objetivo estabelecer metodologia para classificar as classes dos FIF sob gestão da **Singular Capital** de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada classe dos FIF.

Este anexo está em conformidade as Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA (RPAGRT).

Entende-se por risco, para fins deste anexo, a possibilidade de ocorrência de perdas nominais aos investidores e potenciais investidores.

### AN I.1 – Responsabilidades


A Área de Compliance deve assegurar que o Acordo Operacional assinado entre a Gestora e o Administrador Fiduciário contenha regras e obrigações entre as partes que permitam a troca de informações entre elas para a adequada elaboração da lâmina de informações básicas, conforme exigido e previsto na regulação.

A Área de Risco deve:

- seguir uma escala contínua com pontuação de 1 (um) a 5 (cinco), sendo 1 (um) para o menor risco e 5 (cinco) para o maior risco;
- zelar pela estabilidade da pontuação de risco adotada; e
- manter o administrador fiduciário atualizado com relação a alterações na escala de risco a fim de que este possa manter a lâmina de informações básicas das classes sempre atualizada.

### AN I.2 – Metodologia

A metodologia para escala de risco da Gestora:

	Política de Gestão de Risco	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 25/06/2024


- I. - Leva em consideração a classificação da ANBIMA da classe do FIF, tomando como base o que a descrição da classificação permite ou não em ativos e seus limites;
- II. - Analisa, com base na alocação máxima definida no regulamento do fundo e no anexo da classe (levando em consideração a potencial alavancagem), o impacto da política de investimento em cada um dos fatores de risco do item IV abaixo para determinar perda potencial nominal;
- III. - Analisa outros documentos relativos aos FIF e suas classes, se for o caso, previamente formalizados para identificar algum fator que impacte a análise do item II acima; e
- IV. - Determina uma pontuação individual para os fatores de riscos taxa de juros, índices de preços, câmbio, bolsa, crédito, liquidez e commodities, independentemente se a classe do FIF está diretamente exposta a eles. A pontuação final da classe deve somar os pontos de todos os fatores de risco.

Caso a pontuação determinada acima, seja menor que a mínima da escala de risco da tabela da escala de risco das classes dos FIF disponibilizada pela ANBIMA (vide reprodução da tabela no Anexo II desta Política), deve-se levar em consideração a escala de risco da ANBIMA;

Nos casos de informações insuficientes para composição dos pontos de riscos, deve-se considerar a pontuação máxima do fator de risco específico.


A análise da pontuação de risco e a pontuação da classe devem ser documentadas junto com a matriz de risco da classe do fundo.




	Política de Gestão de Risco	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 25/06/2024

## Anexo II. Tabela da escala de risco das classes dos FIF da ANBIMA

Classificação das Classes de FIF ANBIMA	Escala de Risco (Pontuação mínima)
Renda Fixa Simples	1
Renda Fixa Indexados	1
Renda Fixa Duração Baixa Soberano	1
Renda Fixa Duração Baixa Grau de Investimento	1
Renda Fixa Duração Baixa Crédito Livre	2
Renda Fixa Duração Média Soberano	1,5
Renda Fixa Duração Média Grau de Investimento	1,5
Renda Fixa Duração Média Crédito Livre	2,5
Renda Fixa Duração Alta Soberano	2,5
Renda Fixa Duração Alta Grau de Investimento	2,5
Renda Fixa Duração Alta Crédito Livre	3
Renda Fixa Duração Livre Soberano	2
Renda Fixa Duração Livre Grau de Investimento	2
Renda Fixa Duração Livre Crédito Livre	3
Ações Indexados	4
Ações Índice Ativo	4
Ações Valor/Crescimento	4
Ações Small Caps	4
Ações Dividendos	4
Ações Sustentabilidade/Governança	4
Ações Setoriais	4
Ações Livre	4

	Política de Gestão de Risco	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 25/06/2024

Fundos de Mono Ação	4
Multimercados Balanceados	2
Multimercados Dinâmico	2
Multimercados Capital Protegido	2
Multimercados Long and Short – Neutro	2,5
Multimercados Long and Short – Direcional	3
Multimercados Macro	3
Multimercados Trading	3,5
Multimercados Livre	3,5
Multimercados Juros e Moedas	2,5
Multimercados Estrat. Específica	3
Cambial	4

	Política de Gestão de Risco	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 25/06/2024

### Anexo III. Controle de Versão

Versão	Data	Nome	Ação (Elaboração, Revisão, Alteração)	Conteúdo
2024.1	10/06/2024	IGMC	Revisão	Revisão periódica e inclusão de metodologia para escala de risco
	24/06/2024	Diretoria Singular Capital	Aprovação	Entrada em vigor: 25/06/2024